



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4415/2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.242/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	20001	SEC./COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	401	Administração Superior
Ação	2.95	Pagamento do Vale Alimentação
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	38.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa - 142

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem no excesso de arrecadação, no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 14 de novembro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

